*autuado por Arthur Rodrigues Batista Novais em 25/03/2025 17:04:56.*



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

São Paulo, 25 de março de 2025

Ofício SGP-23 nº 00488/2025

Senhor Prefeito,

Comunico a Vossa Excelência que em sessão de 20 de março do corrente, a Câmara, em votação realizada nos termos do art. 42, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolveu manter o veto total aposto pelo Executivo à lei que dispõe sobre a proibição de abastecimento dos tanques de combustível de veículos após o acionamento da trava de segurança da bomba de abastecimento, no âmbito do Município de São Paulo, e dá outras providências - veto comunicado a esta Edilidade pelo Ofício ATL nº 19/17, de 9 de maio de 2017, referente ao PL nº 149/14, de autoria dos Vereadores Goulart e José Police Neto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Ricardo Nunes
Prefeito do Município de São Paulo.

RAT/chll.



Matéria OF-SGP23 488/2025. Documento assinado digitalmente por RICARDO TEIXEIRA em 25/03/2025. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=613398.